Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **LEI Nº 1.855/88** - Igarassu, em 20 de maio de 1988.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Conjunto Residencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominado de Ministro **Marcos de Barros Freire**, o Conjunto Residencial conhecido como Verde Teto, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa com o nome do ex-Ministro da Reforma Agrária, e mandar fixar a mesma no citado conjunto residencial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 de maio de 1988.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Afrton José de Menezes Costa
Secretário de Administração